



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 26/04/13 a 19/05/13

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

29/04/13

[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.375/2013

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA
PROTMANN.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina –
Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 7.933.251,60 (sete
milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e
sessenta centavos), destinados à cobertura de despesas com serviços de
Assistência Hospitalar e Ambulatorial no período de 01 de março a 31 de
dezembro de 2013.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias e de acordo com a
disponibilidade das mesmas:

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1201.....R\$ 1.271.272,40

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1203R\$ 3.133.627,30

Recurso Orçamentário: 014015.1030201042.092.333903900000

Fonte: 1204R\$ 3.528.351,90

TOTAL R\$ 7.933.251,60

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de abril de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL